



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 16, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES LAZER E JUVENTUDE.

Art. 1º Fica alterado o *caput* e a tabela de funções do Art. 1º da Lei Municipal nº 7.576, de 22 de dezembro de 2020, que autoriza a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a criação de mais duas vagas de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, passando de 18 para 20 vagas, vigorando o dispositivo com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano letivo de 2021:

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas
<i>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</i>	22h/s	R\$ 2.087,96	20
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	03
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO	Até 22h/s	Até R\$ 2.087,96	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

FUNDAMENTAL - ARTE			
PEDAGOGO	44h/s	R\$ 4.214,54	01
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44h/s	R\$ 1.546,64	02
MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - LIBRAS	44h/s	R\$ 2.010,66	01
FONOAUDIÓLOGO	30h/s	R\$ 2.873,55	01

\*(NR)

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso à função temporária de ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL*** são as constantes no Anexo da Lei Municipal 7.576, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 16/2021.**

Visando normatizar a prerrogativa de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, editou-se a Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que embasa o presente Projeto de Lei.

Justificamos a necessidade de alterar a Lei Municipal nº 7.576, de 22 de dezembro de 2020, para a criação de mais duas funções temporárias de Professor e Educação Infantil e Anos Iniciais, visto que as professoras Nádia Grasielle Fantini Balen, matrícula 3039, e Mari Teresinha Antonioli Peruzzo, matrícula 2925, desistiram dos regimes suplementares de trabalho, conforme o exposto no Memorando nº 14, de 26/01/2021, da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude (cópia anexa), e conforme Estudo de Adequações Orçamentária e Financeira, elaborado por servidor da Secretaria Municipal de Finanças.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.